

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

| | | | |
|---|--|--|--|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25101131659 | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à sede) XXXXXXXXXXXXXX | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) STHÉPSON MAIERY ALVES DE LIRA | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRA | | ESTADO CIVIL CASADO | |
| SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> | REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL | | |
| FILHO DE (pai) FRANCISCO ALVES LEITE | | (mãe) MARIA DE FÁTIMA LIRA LEITE | |
| NASCIDO EM (data do nascimento) 13/04/1976 | IDENTIDADE (número) 1.822.491 | Órgão emissor SSP | UF PB |
| CPF (número) 022.871.794-96 | | | |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX | | | |
| Domiciliado na (Logradouro - rua, av, etc) RUA JOÃO BATISTA FERREIRA | | | NÚMERO 15 |
| Complemento XXXXXXXXXXXXXX | Bairro/Distrito SÃO GERALDO | CEP 58.970-000 | Código do Município (uso da Junta Comercial) 4919 |
| Município CONCEIÇÃO | | | UF PB |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA | | | |
| Código do Ato 002 | Descrição do Ato ALTERAÇÃO | Código do Evento 021 | Descrição do Evento ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| Código do Evento XXXXXXXXXXXXXX | Descrição do Evento XXXXXXXXXXXXXX | Código do Evento XXXXXXXXXXXXXX | Descrição do Evento XXXXXXXXXXXXXX |
| Nome Empresarial STHÉPSON MAIERY ALVES DE LIRA ME | | | |
| Logradouro (rua, av, etc) RUA JOÃO BATISTA FERREIRA | | | Número 15 |
| Complemento XXXXXXXXXXXXXX | Bairro/Distrito SÃO GERALDO | CEP 58.970-000 | Código do Município (uso da Junta Comercial) 4919 |
| Município CONCEIÇÃO | UF PB | País BRASIL | Correio Eletrônico (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX |
| Valor do Capital - R\$ 10.000,00 | Valor do Capital - (por extenso) DEZ MIL REAIS | | |
| Código de Atividade Econômica (CNAE) Atividade Principal 8219999 Atividade secundária 6311900 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX | Descrição do Objeto PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET | | |
| Data de Início das Atividades 14/08/2009 | Número de Inscrição no CNPJ 11083424000183 | Transferência de Sede ou de Filial de Outra UF NIRE Anterior XXXXXXXXXXXXXX | UF XX |
| Uso da Junta Comercial Dependente de Autorização Governamental <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não | | | |
| Assinatura da Firma pelo Empresário (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Sthepson Maierly Alves de Lira</i> | | | |
| Data da Assinatura 17/12/2009 | Assinatura do Empresário <i>Sthepson Maierly Alves de Lira</i> | | |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL | | | |
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Giuseppe Marcos Loureiro de Souza</i> <i>Julgado Singular</i> 22/12/2009 | | AUTENTICADO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/12/2009 SOB Nº: 20090381203 Protocolo: 09/038120-3, DE 18/12/2009 Empresa: 25 1 0113165 9 STHÉPSON MAIERY ALVES DE LIRA <i>Neucyr Chaves Rolim</i> NEUCYR CHAVES ROLIM SECRETÁRIA GERAL 20583 | |



Ministério da Indústria do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

| | | | | |
|---|---|--|---|--|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25101131659 | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX | | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) STHEPSON MAIERY ALVES DE LIRA | | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRA | | ESTADO CIVIL Casado | | |
| SEXO Masculino | REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial | | | |
| FILHO DE (pai) FRANCISCO ALVES LEITE | FILHO DE (mãe) MARIA DE FÁTIMA LIRA LEITE | | | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 13/04/1976 | IDENTIDADE (número) 1822491 | Órgão emissor SSP | UF PB | CPF(número) 02287179496 |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX | | | | |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA JOÃO BATISTA FERREIRA | | | | NÚMERO 15 |
| COMPLEMENTO XXX | BAIRRO/DISTRITO SÃO GERALDO | CEP 58970-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 004919 - Conceição | |
| MUNICÍPIO Conceição | | | UF PB | |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA: | | | | |
| CÓDIGO DO ATO 002 | DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO | | CÓDIGO DO EVENTO 021 | |
| DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | | | | |
| NOME EMPRESARIAL STHEPSON MAIERY ALVES DE LIRA ME | | | | |
| LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JOÃO BATISTA FERREIRA | | | | NÚMERO 15 |
| COMPLEMENTO XXX | BAIRRO/DISTRITO SÃO GERALDO | CEP 58970-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 004919 - Conceição | |
| MUNICÍPIO Conceição | | UF PB | PAÍS BRASIL | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) 19.INOVECONTABILIDADE@HOTMAIL.COM |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00 | VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais | | | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8219999 Atividade Secundária 6311900, 8211300, 7420005, 8219901 | Descrição do Objeto Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente. Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet. Serviços combinados de escritório e apoio administrativo. Serviços de microfilmagem. Fotocópias. | | | |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/08/2009 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11083424000183 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR | UF | USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DO GOVERNAMENTO <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) STHEPSON MAIERY ALVES DE LIRA ME | | | | |
| DATA ASSINATURA 03/07/2015 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO | | | |

| | |
|---------------------------------------|--|
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL | |
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE | AUTENTICAÇÃO |
| |  PB1150000108802 |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL * Este documento foi gerado no portal Redesim PB

RECONHECO a Firma Sthepson Maierly Alves de Lira

Conceição-PB, 07 de 07 de 2015
Em 14h da verdade

CARTÓRIO ÚNICO - TABELA PÚBLICA
OFICIAL DO REGISTRO DE EMPRESAS FERREIRA LEITE - Escrivão Encarregado
NICE LEITE BRAGA PELOUZA - Escrivão Encarregado
KALINA LIA FERREIRA LEITE - Escrivão Encarregado em <https://secedigital.jucep.jus.br/>
Conceição - Paraíba



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2015 15:27 SOB N°
20150359853.
PROTOCOLO: 150359853 DE 15/07/2015. NIRE: 25101131659.
STHEPSON MAIERY ALVES DE LIRA ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 16/07/2015

COPIA COM ORIGINAL
 Autenticada por Servidor Público
 nos termos do Art. 32 da Lei 8.366/87
 Em 06/04/2020

1152571568
 VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NOME: STEERSON MAIRBY ALVES DE LIRA
 RG: 1822491
 UF: SP
 DATA DE NASCIMENTO: 13/04/1976
 CPF: 022.871.794-96
 ENDEREÇO: FRANCISCO ALVES LEITE
 BANCA DE FAMILIA LIRA
 LEITE
 Nº de Matrícula: 22/10/2010
 Nº de Inscrição: 15/07/2015
 Local: CANCERINO, SP
 84688018257
 84688015686

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.083.424/0001-83 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 14/08/2009 |
| NOME EMPRESARIAL STHEPSON MAIERY ALVES DE LIRA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) STHEPSON ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS | | PORTE ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet 74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual) | | |
| LOGRADOURO R JOAO BATISTA FERREIRA | NÚMERO 15 | COMPLEMENTO |
| CEP 58.970-000 | BAIRRO/DISTRITO SAO GERALDO | MUNICÍPIO CONCEICAO |
| | | UF PB |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO I9.INOVECONTABILIDADE@HOTMAIL.COM | | TELEFONE (83) 3421-7360 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/08/2009 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/11/2019 às 14:50:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

 Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

08943227000182
RUA CAPITÃO JOÃO MIGUEL
FONE: (34) 5324-86
SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

| | | | |
|-------------------------------------|--------------------------------------|----------------------------|--|
| NÚMERO DA CERTIDÃO 004374 | DATA DE EMISSÃO 20/11/2019 | VALIDADE 60 DIAS | INSCRIÇÃO MUNICIPAL 00900600102012 |
|-------------------------------------|--------------------------------------|----------------------------|--|

DADOS DO REQUERENTE

| | | | |
|---|---|-------------------------------|----------------------|
| CPF/CNPJ 11.083.424/0001-83 | Nome/Razão Social STHEPSON MAIERY ALVES DE LIRA | | |
| Endereço: R JOAO BATISTA FERREIRA | | | Numero: 15 |
| Complemento | | Bairro: SAO GERALDO | |

DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, **NÃO CONSTA DÉBITOS** referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

FINALIDADE

OBSERVAÇÃO

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados. Do que constar, passamos a presente certidão, para fins de **PROVAS JUNTO A TODOS E QUAISQUER ÓRGÃOS**

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DESTA

CONCEIÇÃO 20 de novembro de 2019

NOTA IMPORTANTE: QUALQUER RASURA TORNARÁ O PRESENTE DOCUMENTO NULO.

Emitido por WASHINGTON

Francisco Soares das Neves
Scc-Executivo Finanças
Mat. 3727

CONF. E COM ORIGIN.
Autenticada por Servidor Público
nos termos do Art. 32 da Lei 8.362/97
Em 08/10/2020



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **C048.FFDC.8807.B880**

Emitida no dia 20/11/2019 às 05:57:17

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **11.083.424/0001-83**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.receita.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

**Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: STHEPSON MAIERY ALVES DE LIRA
CNPJ: 11.083.424/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 05:49:06 do dia 20/11/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/05/2020.

Código de controle da certidão: **29A2.4747.D179.E836**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: STHEPSON MAIERY ALVES DE LIRA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.083.424/0001-83

Certidão nº: 189578310/2019

Expedição: 20/11/2019, às 05:59:55

Validade: 17/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **STHEPSON MAIERY ALVES DE LIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.083.424/0001-83**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.